

EXAME DE DIREITO ROMANO – TURMA DA NOITE

17 DE JANEIRO DE 2023

GRUPO I

Caracterize três das seguintes fontes jurídicas romanas:

1. *Lex Duodecim Tabularum*
2. *Edictum Perpetuum* de Adriano
3. Édito de Caracalla
4. Lei das Citações
5. *Corpus Iuris Civilis*

GRUPO II

Desenvolva um dos seguintes tópicos:

1. Magistraturas Ordinárias Romanas
2. O Principado em Roma
3. Declínio e queda do Império Romano do Ocidente

GRUPO III

Comente uma das seguintes afirmações:

1. “A jurisprudência é o conhecimento das coisas divinas e humanas e a ciência do justo e do injusto” (Ulpianus, *Digesto*, 1.1.10.2)
2. “Cultivamos a justiça e professamos o conhecimento do bom e do justo, separando o justo do iníquo, discernindo o lícito do ilícito, desejando que os homens bons se façam não só pelo medo das penas mas também pela motivação dos prêmios” (Ulpianus, *Digesto*, 1.1.1.1)
3. “O Direito Civil português é Direito Romano actual” (António Menezes Cordeiro)

Cotações: Grupo I – 3 valores; Grupo II – 4 valores; Grupo III - 7 valores

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

GRUPO I

1. Contexto (*circa* 450 a.C.). Elaboração. Influência do Direito Grego. *Decemviri*. Conteúdo (Obrigações, Coisas, Família, Sucessões, Direito Penal, Direito Processual, *Ius Sacrum*). Princípio da publicidade do Direito.
2. Contexto (130 d.C.). Concentração do poder na figura do Imperador. Tarefa compiladora de Sálvio Juliano. Cristalização do *ius edicendi*. Erosão do papel do Pretor.
3. Contexto da *Constitutio Antoniniana* (212 d.C.). Importância das constituições imperiais. Tentativa de unificação jurídica do Império Romano. Conteúdo. *Ius Civile* e *Ius Gentium*. Impacto negativo do Édito de Caracalla. Assassinato do Imperador.
4. Contexto (426 d.C.). Conteúdo. Relevância dos jurisconsultos Paulus, Gaius, Papinianus, Ulpianus e Modestinus. Papinianus como *primus inter partes*. Consequências da Lei das Citações para a experiência jurídica romana.
5. Contexto (séc. VI d.C.). Elaboração. Conteúdo. Carácter monumental da compilação de Justiniano. Confronto entre o direito romano clássico e o direito romano justinianeu. Interpolações. Impacto na cultura jurídica europeia.

GRUPO II

1. *Cursus honorum*. Princípios da electividade, colegialidade, gratuidade, responsabilidade e renovação das magistraturas. Censor, Cônsul, Pretor, Edil, Questor e respectivo papel desempenhado na sociedade romana. Poderes dos magistrados (*ius edicendi, imperium, potestas, iurisdictio*).
2. Contexto. Assassinato de Júlio César. Octávio *versus* Marco António e Cleópatra. *Pax Octaviana*. Octávio como *princeps, imperator*, augusto e tribuno da plebe. Concentração do poder na figura do Imperador. *Oratio principis*. *Ius publice respondendi*. Magistraturas republicanas e burocracia imperial. Política de mecenato cultural. Legitimidade carismática. Transmissão do poder por via da cooptação.
3. Divisão do Império Romano em Ocidental e Oriental (Teodósio, 395 d.C.). Honório e seus sucessores. Desromanização do Império. Invasões Bárbaras e seu impacto no Império do Ocidente. Anarquia

política, social e militar. Colapso de Roma. Rômulo Augusto como último Imperador Romano do Ocidente (476 d.C.).

GRUPO III

1. Jurisprudência como ciência do Direito. Direito divino e direito humano. *Ius e Fas. Mores maiorum* e seu impacto na sociedade romana. Laicização da jurisprudência. *Fides, pietas, disciplina, gravitas, constantia, virtus, dignitas, auctoritas* como conceitos intemporais. Direito e Justiça. Justiça como valor fundamental do Direito.
2. Símbolo da Justiça: descrição e significado (deusa greco-romana, espada, balança, roupagem). Justiça Comutativa e Justiça Distributiva. Justiça e Equidade. Palavra *direito* e sua origem etimológica. *Rectum* e *tortum*. Direito injusto como direito nulo.
3. Tarefas do jurista romano: *cavere, agere, respondere*. *Auctoritas* como saber socialmente reconhecido (Álvaro D'Ors). Importância do *Corpus Iuris Civilis* em geral e dos *Digesta* de Justiniano em particular. Recepção e vigência do Direito Romano em Portugal. Escolas jurídicas da Idade Média. Humanismo Jurídico. Racionalismo Jurídico. Pandectismo Jurídico. Codificação do Direito Civil português.

